CÂM João Bodó CANAÚ
23 MAI 2013 940 Hrs
Nº Proto. 2275 2013
Laurina Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.996 / 2013

DE 30 / 04 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Elimo Camurça Neto

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 30/04/13
Marcella de Assis Cavalcante
MAT 30556

LEI Nº 1.996, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Aposentado no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "DIA DO APOSENTADO" no âmbito do Município de Maracanaú, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAU

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).